



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 13262021
(relativo ao Processo 100822019)
Código de validação: F0CBEC892C

Processo Administrativo	Número do processo: 10082/2019
Assunto	Emissão de Nota de Empenho
Credor	CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA,
Unidade solicitante	COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
Ata de Registro de Preço	Ata de Registro de Preço n.º 015/2021, RDC Nº 03/2020 – SRP
Objeto da contratação	Contratação de serviços técnicos de topografia e sondagem, em terrenos pertencentes à Procuradoria Geral de Justiça, em diversos municípios do Estado
Vigência da Ata	A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura (10/03/2021 última assinatura) , não podendo ser prorrogada.
Valor a ser empenhado	R\$ 12.049,20 (doze mil, quarenta e nove reais e vinte centavos)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação para emissão de nota de empenho, conforme [MEMO-COEA - 3762021](#) e [DESPACHO-SAF – 39872021](#).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Justificativa da solicitação	x		MEMO-COEA - 3762021 _
2	Ata de Registro de Preço vigente /publicação /recibo de envio das informações do processo de contratação ao TCE	x		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP RECIBO DO SACOP - FINALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO
3	Proposta comercial	x		PROPOSTA/PLANILHA CORRIGIDA APÓS RECURSO
4	Controle de utilização da Ata de Registro de Preço	x		Planilha de Controle da Ata OS-3 RP 15-2021.pdf (Descrição: PLANILHA DE CONTROLE DA ATA) Download alternativo
5	Regularidade Receita Federal /INSS	x		SICAF
6	Regularidade FGTS			
7	Regularidade Receita Estadual		x	
8	Regularidade Receita Municipal			
9	Regularidade Trabalhista	x		SICAF
10	Declaração de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	x		DECLARAÇÃO PGJ MARANHÃO OS3.pdf (Descrição: DECLARAÇÃO DA EMPRESA)
11	Disponibilidade orçamentária	x		DESPACHO-COF - 17002021 _
OBSERVAÇÃO/ PENDÊNCIAS				
12.1 A Coordenadoria de Obra , Engenharia e Arquitetura assim justifica a solicitação de empenho no anexo MEMO-COEA - 3762021 _ :				

2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetetpgj@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 18 de Outubro de 2021 às 14:26 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-13262021, Código de Validação: F0CBEC892C.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

12	<p>12.2: Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no DESPACHO-COF - 17002021, informa que:</p> <p>“ Considerando a necessidade de execução de Serviços Técnicos de Topografia e Sondagem em terreno no município de Pedreiras-MA (Rua Raimundo Anselmo, S/Nº - Engenho - Pedreiras-MA) , solicitamos empenho no valor total de R\$ 12.049,20 (Doze Mil e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos), conforme planilha de controle da ata que segue em anexo...”</p> <p>“ A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 4.4.90 - Despesas de Capital/Investimento/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária anual nº 11.405/2020, de 30/12/2020, autorizou gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2021, no montante de até R\$ 46.368.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo da subação em tela, nesta data, para realização de despesas no exercício de 2021, é de R\$ 2.117.786,02. ”</p>
13	<p style="text-align: center;">CONCLUSÃO</p> <p>Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS em razão das pendências apontadas nos itens 6, 7 e 8.</p>

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 18/10/2021 às 14:20 hrs ()*

CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 18/10/2021 às 14:26 hrs ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO